



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



OF. GAB. Nº 172/2025

Pinhal, RS, 08 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Pinhal-RS

ASSUNTO: Retirada do Projeto de Lei nº 153/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta Casa Legislativa, sirvo-me do presente para solicitar, a retirada do Projeto de Lei nº 153/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que trata da urbanização de área localizada no Lote Rural nº 193, Segunda Secção Braga, Linha São Roque do Braga, no Município de Pinhal/RS.

A solicitação tem por motivo a necessidade de adequação técnica e jurídica do procedimento, tendo em vista que a referida área abriga ainda um bem público de uso especial, conforme dispõe o art. 99, inciso II, do Código Civil Brasileiro, qual seja, uma escola pública municipal atualmente desativada.

Nos termos da legislação vigente, os bens públicos classificados como de uso especial não podem ser objeto de urbanização, alienação, doação ou outro tipo de disposição, enquanto não forem previamente desafetados, ou seja, enquanto não for retirada sua destinação original ao serviço público.

Contando com a compreensão e colaboração desta Egrégia Câmara, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 223/2025
Entrada: 08/08/2025
Saída: _____

Assinado de forma digital
por CLAUDIOMIRO
ANTONIO
PELISARI:53149700078
Data: 2025.08.08
14:04:38 -03'00'

CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI
Vice-Prefeito em Exercício
no Cargo de Prefeito Municipal